



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 159, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

Dispõe sobre pagamento de gratificação ao Secretário da Junta de Serviço Militar do Município.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

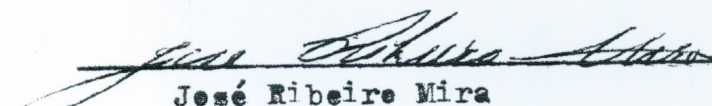
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma gratificação mensal de R\$300,00 ( trezentos cruzeiros ) ao Secretário da Junta de Serviço Militar deste Município.

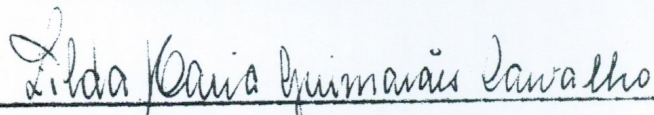
Art. 2º- A referida gratificação deverá ser paga de acordo com a dotação constante do orçamento de cada exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1978.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 25 de novembro de 1977.

  
José Ribeiro Mira  
Prefeito Municipal

  
Zilda Maria Guimarães Carvalho  
Oficial Administrativa.